LEI Nº 249/2011

Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Bosco (MG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Bosco-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.800.566/0001-96, com sede na Rua José Mendes, nº 489, Centro, Dom Bosco-MG, mediante depósito na conta corrente nº 8.203-1, do Banco Brasil, Agência 1329-3, destinado a aquisição de aparelho de ar-condicionado.

Art. 2º - É fixado em 30 (trinta) dias o prazo para que a entidade preste contas da aplicação dos recursos financeiros autorizados nesta lei, a contar da liberação dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação consignada no orçamento vigente no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 24 de Novembro de 2011.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal